

LEI N° 191 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

Dá nova redação ao art. 2º, em seu inciso 4º, da Lei Municipal nº 181 de 22 de abril de 1983, e dá outras providências.

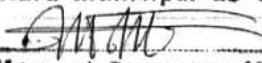
O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS
Vougo saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei.

Art. 1º - O art. 2º, em seu inciso 4º, da Lei
Municipal nº 181 de 22 de abril de 1983, passa a vi-
gor com a seguinte redação: "... art. 2º ... 4º. Rua
Raimundo Nonato Albuquerque, começa na Tra-
versa José Cassiano Teijão, passando em frente
à Escola de 1º Grau Monsenhor Binhares, Cemitério
São José, Tremendão Sport Club. de Groaíras, até o
perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Groaíras,
em 28 de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras


Manoel Teixeira Melo
CPF 551.866.027-87
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 192 DE 06 DE JUNHO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a firmar
acordo de parcelamento de área
da municipal para com Insti-